



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

RETIFICAÇÃO III - EDITAL Nº 002/2020 CAMPUS VIDEIRA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PROCESSO DE SELEÇÃO 2020 DE VAGAS NÃO OCUPADAS – 1º SEMESTRE DE 2020

O Diretor-Geral do IFC *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público aos interessados a RETIFICAÇÃO III do Edital de Vagas Não Ocupadas para o Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFC *Campus* Videira.

ONDE SE LÊ:

(...)

7.9 No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG e a documentação das Ações Afirmativas (cotas) de Baixa Renda, Pessoa com Deficiência e PPI, que devem ser apresentados no ato da matrícula, (salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de pré-cadastro, no qual o candidato, ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até:

- a) Dia **31 de março de 2020 (terça-feira)**, para os candidatos matriculados até **24 de março de 2020**;
- b) **05 dias úteis** após a matrícula, para os candidatos matriculados após **24 de março de 2020**.

LEIA-SE:

(...)

7.9 No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG e a documentação das Ações Afirmativas (cotas) de Baixa Renda, Pessoa com Deficiência e PPI, que devem ser apresentados no ato da matrícula, (salvo apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de pré-cadastro, no qual o candidato, ou seu responsável legal se comprometerá a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

entregar a documentação restante até:

a) **05** dias úteis após o retorno das atividades presenciais para matrículas realizadas a partir do dia **17 de março de 2020**. O candidato que não apresentar os documentos neste período estará sujeito ao cancelamento da matrícula.

INCLUIR:

(...)

7.3.3.1 - Os documentos originais deverão ser apresentados na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Videira assim que as aulas presenciais forem normalizadas. O candidato que não comprovar a veracidade dos documentos enviados via email, estará sujeito ao cancelamento da sua matrícula.

Publique-se.

Videira (SC), 24 de Abril de 2020.

Jaquiel Salvi Fernandes
Diretor-Geral
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira
Portaria nº 111 DOU de 28/01/2020